

MINUTA DE DELIBERAÇÃO Nº 54, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova o Processo de outorga nº 16776/2015, referente ao desvio total de curso de água - Mina de Fazendão, município de Catas Altas/MG, requerido pela Vale S.A.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA – CBH PIRACICABA-MG, criado pelo Decreto nº 40.292, de 16 de fevereiro de 2000, no uso de suas atribuições, definidas por lei e demais normas complementares, e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa CBH Piracicaba-MG nº 50, de 02 de maio de 2019, que estabelece o seu Regimento Interno,

Considerando a Deliberação Normativa CERH-MG nº 07, de 04 de novembro de 2002, que estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais,

Considerando a Deliberação Normativa CERH-MG nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas,

Considerando a Deliberação Normativa CBH Piracicaba-MG nº 30, de 24 de novembro de 2015, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelo CBH Piracicaba-MG,

Considerando o Parecer Técnico do IGAM, favorável ao deferimento do Processo de outorga nº 16776/2015, encaminhado ao CBH Piracicaba-MG,

Considerando o Parecer Técnico IBIO–AGB Doce nº 05/2019, favorável ao deferimento do Processo de outorga nº 16776/2015, encaminhado ao CBH Piracicaba-MG,

Considerando a reunião da Câmara Técnica Outorga e Cobrança – CTOC, realizada no dia 19 de dezembro de 2019, quando foi discutido e avaliado o Processo de outorga nº 16776/2015, sendo decidida a recomendação à plenária do CBH Piracicaba-MG pela sua aprovação,

Considerando a reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL, realizada no dia 19 de dezembro de 2019, quando foram analisadas as questões institucionais e legais da tramitação do Processo de outorga nº 16776/2015, sendo decidida a recomendação à plenária do CBH Piracicaba pela sua aprovação,

Considerando a 22ª Reunião Extraordinária do CBH Piracicaba-MG, realizada no dia 09 de janeiro de 2020, quando foi analisado pela plenária o Processo de outorga nº 16776/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Processo de outorga nº 16776/2015, referente ao desvio total de curso de água na Mina de Fazendão, município de Catas Altas/MG, requerido pela Vale S.A, com as seguintes recomendações ao empreendedor, a serem encaminhadas para avaliação do IGAM:

- I. Providenciar os seguintes pontos de monitoramento de qualidade da água: 1) a montante do emboque no curso d'água a ser desviado; 2) a montante do desemboque no curso d'água receptor e 3) a jusante do desemboque (entre a estrutura e a sua foz com o córrego Paracatu). Periodicidade do monitoramento: mensal. Prazo: a partir da implantação do desvio;
- II. Apresentar Relatório anual ao CBH Piracicaba-MG com os dados do monitoramento de qualidade da água consolidados e comentados;



CBH-PIRACICABA/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

- III. A garantia dos padrões de qualidade das águas dos corpos hídricos da área de influência do empreendimento, assim como na reposição e no lançamento nos corpos d'água de acordo com as normas ambientais vigentes;
- IV. O atendimento, por parte do empreendedor, das exigências do órgão ambiental no que se refere à situação dos recursos hídricos em sua área de influência, no intuito de não comprometer os usos múltiplos.

João Monlevade, 09 de janeiro de 2020.

Flamínio Guerra Guimarães

Presidente